



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ELETRÔNICO

Ano II – Edição 124 – Tauá-CE, segunda-feira, 02 de março de 2020

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - FELIPE VELOSO SOARES VIANA DE ABREU
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA
2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO
Procuradoria Geral do Município - HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO
Secretaria da Controladoria Geral - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA
Secretaria de Administração - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO
Secretaria de Planejamento – LORENA FEITOSA E CASTRO GONÇALVES
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL
Secretaria de Educação - MARIA SILÊDA HOLANDA
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ
Superintendência Municipal do Meio Ambiente - AGILDO PEREIRA NOGUEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico– FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos - JOÃO EVONILSON ALEXANDRINO DE SOUZA
Secretaria de Cultura e Turismo - RADIR SOARES DA ROCHA
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA
Agência de Desenvolvimento Económico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA
Autarquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA

GABINETE DO PREFEITO**1) PORTARIA N.º 1228038/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **SOCORRO MARIA BEZERRA SEVERINO, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.**

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo
Prefeito Municipal

* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 149/2011.

2) PORTARIA N.º 1228039/2016, de 28 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **SOLANGE NORONHA DOS SANTOS, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.**

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo
Prefeito Municipal

* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 150/2011.

3) PORTARIA N.º 1228040/2016, de 28 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **VERONICA SOUSA DE BARROS, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.**

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo
Prefeito Municipal

* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 152/2011.

4) PORTARIA N.º. 1228041/2016, de 28 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, do(a) servidor(a) público(a) municipal, FRANCISCA ADALBENIA DE OLIVEIRA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo
Prefeito Municipal

* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 153/2011.

5) PORTARIA N.º. 1228042/2016, de 28 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, do(a) servidor(a) público(a) municipal, LAURA CELESTINA VITORIA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo
Prefeito Municipal

* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 155/2011.

6) PORTARIA N.º. 1228046/2016, de 28 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, do(a) servidor(a) público(a) municipal, CECÍLIA FERREIRA VIANA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo
Prefeito Municipal

* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 167/2011.

7) PORTARIA N.º. 1228047/2016, de 28 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA SUELI ROSENDA DA SILVA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo
Prefeito Municipal

* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 168/2011.

8) PORTARIA N.º. 1228049/2016, de 28 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA OLIVEIRA LIMA LOIOLA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo
Prefeito Municipal

* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 171/2011.

9) PORTARIA N.º. 1228050/2016, de 28 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA IVANIR PINHEIRO EVANGELISTA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo
Prefeito Municipal

* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 172/2011.

10) PORTARIA N.º. 1228052/2016, de 28 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, do(a) servidor(a) público(a) municipal, MARIA IGENANCIA FELIX, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo
Prefeito Municipal

* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 174/2011.

11) PORTARIA N.º. 1228053/2016, de 28 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, do(a) servidor(a) público(a) municipal, ALBENILDA NONATO DOS SANTOS, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo
Prefeito Municipal

* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 118/2011.

12) PORTARIA N.º. 1228055/2016, de 28 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, do(a) servidor(a) público(a) municipal, ANTONIO WILSON BATISTA EVANGELISTA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo
Prefeito Municipal

* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 120/2011.

13) PORTARIA N.º 1228059/2016, de 28 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ERIAN LOIOLA MOURA, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.**

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo
Prefeito Municipal

* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 130/2011.

14) PORTARIA N.º 1228072/2016, de 28 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCISCA GELZA MOTA, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.**

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo
Prefeito Municipal

* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 319/2011.

15) PORTARIA N.º 1228073/2016, de 28 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCISCA EMANUELA DA SILVA, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.**

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo
Prefeito Municipal

* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 320/2011.

16) PORTARIA N.º. 1228075/2016, de 28 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ANTONIA DE MARIA RODRIGUES COSTA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo
Prefeito Municipal

* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 323/2011.

17) PORTARIA N.º. 1228077/2016, de 28 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ANA LUCIA RODRIGUES**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo
Prefeito Municipal

* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 326/2011.

18) PORTARIA N.º. 1228078/2016, de 28 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ANTONIA ELIONAIDA DE OLIVEIRA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo
Prefeito Municipal

* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 328/2011.

19) PORTARIA N.º. 1228079/2016, de 28 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ELIEZITA ALVES DE ARAUJO**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo
Prefeito Municipal

* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 333/2011.

20) PORTARIA N.º. 1228094/2016, de 28 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **JOANA COELHO CANDIDO**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo
Prefeito Municipal

* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 371/2011.

21) PORTARIA N.º. 1228124/2016, de 28 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ANTONIA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo
Prefeito Municipal

* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 189/2011.

22) PORTARIA N.º. 1228197/2016, de 28 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ANTÔNIA ALVES FERREIRA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo
Prefeito Municipal

* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 402/2011.

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1) **AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 16.001/2020-PP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ- O Pregoeiro do Município de Tauá torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **13 de março de 2019 às 09:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, Tauá-CE (em frente ao Hospital Dr. Alberto Feitosa Lima, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº **16.001/2020-PP**. Cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL AUTOMOTOR (ZERO QUILOMETRO), TIPO SEDÁ, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TAUÁ**, o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h. ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Tauá-Ce, 28 de fevereiro de 2020.

José Matheus Barbosa Ferreira
Pregoeiro.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1) **EDITAL Nº 10/2020/SME – CONVOCAÇÃO – COORDENADOR PEDAGÓGICO**
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019)

Fica o candidato aprovado e classificado para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** relacionados no **ANEXO I deste Edital**, em decorrência do Processo Simplificado para cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola e de Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais, objeto do Processo Simplificado nº 002/2019, de 13.09.2019, com retificações e aditivos, homologado por ato datado em 03.12.2012, publicado no DOM-Eletrônico - Ano I - Edição 65 - de 03.12.2019, obedecida a ordem decrescente de classificação, **CONVOCADO a comparecer no dia 03 de março de 2020, nos horários de 08h às 12h e de 13h às 17h, junto à sede desta Secretaria, situada na Av. Moacir Pereira Gondim, nº 132, bairro Planalto dos Colibris, Tauá-Ceará, a fim de tratar de apresentação de documentos para fins de nomeação e posse.**

1. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

1.1 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento - fotocópia;

1.2 – Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral - fotocópia;

1.3 – Documento Oficial de Identidade (Carteira de Identidade – RG, Carteira Profissional, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Passaporte) - fotocópia;

1.4 - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais (Justiças Estadual e Federal) - para efeito de comprovação de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo para o qual foi aprovado(a);

1.5 – Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício das atribuições do cargo, fornecido por médico especialista, nos termos previsto no art. 7º da Resolução do CFM nº 1.658/2002;

1.6 – Declaração de não ter sido demitido nos últimos 05(cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “a bem do serviço público” e declaração que não é sócio gerente/administrador de empresas que mantém vínculo com a Administração Pública Municipal – formulário próprio (ANEXO II);

1.7 – Declaração, mediante termo, de ter disponibilidade para acompanhamento noturno das turmas de Educação de Jovens e Adultos – EJA ou quaisquer atividades pedagógicas quando houver, conforme prevê o item 8.1. “h” combinado com o item 8.2 d do Edital do Processo Simplificado nº 002/2019, formulário próprio – (ANEXO III);

1.8 – Comprovantes dos requisitos específicos previstos nos arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 2475/2019 e no Anexo II do Edital do Processo Simplificado nº 002/2019, para os cargos em comissão de DIRETOR ESCOLAR e COORDENADOR PEDAGÓGICO, através dos documentos a seguir especificados:

a) Diploma ou Certificado de formação superior em Pedagogia, em Licenciatura de formação de professores ou em outra licenciatura com pós-graduação na área da educação;

b) Certidão ou Declaração de ter no mínimo 02(dois) anos de experiência no Magistério;

c) Ato Nomeação e Posse no Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Tauá;

d) Certidão de não ter sofrido penalidade administrativa disciplinar no triênio anterior à data da seleção, 13.09.2019;

e) Comprovante de não ter contas de gestão escolar desaprovadas ou pendentes junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria de Educação do Estado do Ceará (SEDUC) e Secretaria Municipal de Educação (SME) – ou comprovante de apresentação de proposta de regularização de contas em cronograma superior a 10(dez) meses, devidamente assinado pelo convocado e por profissional regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

2. As fotocópias dos documentos a serem apresentados deverão ser devidamente legíveis e estarem acompanhadas do original para fins de conferência ou mediante fotocópias legíveis autenticadas.

3. As declarações deverão ser originais.

4. Os formulários próprios com relação às declarações previstas neste Edital serão fornecidos ao convocado.

5. O candidato convocado que não queira ser nomeado poderá fazer opção de ir para o final da fila dos candidatos classificados, nos termos do item 8.13 do Edital do certame, conforme formulário (ANEXO IV).

6. A convocação do candidato ao cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico constante no ANEXO I deste Edital, é decorrente da abertura de vaga para a Escola Centro Educacional Betesda, devido ao pedido de exoneração do candidato convocado na primeira (1ª) colocação.

7. O candidato convocado que não comparecer no prazo previsto neste Edital será considerado desistente.

8. O candidato convocado será nomeado e empossado caso preencha os requisitos legais e formações exigidas em leis e Editais da Seleção.

Tauá-Ceará, 02 de março de 2020.

Maria Silêda Holanda
Secretária da Educação

ANEXO I – EDITAL Nº 10/2020/SME – CONVOCAÇÃO – COORDENADOR PEDAGÓGICO

RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO

COORDENADOR PEDAGÓGICO

ESCOLA: CENTRO EDUCACIONAL BETESDA	
ORDEM	NOME
2º	LUIZA ELINEUDA DE SENA

ANEXO II – EDITAL Nº 10/2020/SME – CONVOCAÇÃO – COORDENADOR PEDAGÓGICO**DECLARAÇÃO**

Eu _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ - SSP/ _____ e CPF nº. _____, aprovado(a) para o exercício do cargo de provimento em comissão de _____ na Escola _____, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, com retificações e aditivos:

1 - **DECLARO**, para fins de direito, que:

() **NÃO TER** sido demitido(a) nos últimos 05(cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público";

() **TER** sido demitido(a) nos últimos 05(cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público";

2 - **DECLARO**, ainda, para fins de direito, que:

() **NÃO SOU** sócio(a) gerente/administrador(a) de empresas que mantém vínculo com a Administração Pública Municipal;

() **SOU** sócio(a) gerente/administrador(a) de empresas que mantém vínculo com a Administração Pública Municipal – formulário próprio.

Tauá-Ce, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III – EDITAL Nº 10/2020/SME – CONVOCAÇÃO – COORDENADOR PEDAGÓGICO**TERMO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Eu _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ - SSP/ _____ e CPF nº. _____, aprovado(a) para o exercício do cargo de provimento em comissão de _____ na Escola _____, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, com **retificações e aditivos**, **DECLARO para fins do disposto no item 8.1, "h" combinado com o item 8.2 do Edital do Processo Simplificado nº 002/2019**, que:

() **TENHO DISPONIBILIDADE** para acompanhamento noturno das turmas de Educação de Jovens e Adultos – EJA ou quaisquer atividades pedagógicas quando houver.

() **NÃO TENHO DISPONIBILIDADE** para acompanhamento noturno das turmas de Educação de Jovens e Adultos – EJA ou quaisquer atividades pedagógicas quando houver.

Tauá-Ce, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV – EDITAL Nº 10/2020/SME – CONVOCAÇÃO – COORDENADOR PEDAGÓGICO

RECLASSIFICAÇÃO (OPÇÃO)

Identidade nº _____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP _____, CPF nº _____, convocado(a) através do Edital Nº 10/2020 – SME/TAUÁ – CONVOCAÇÃO – COORDENADOR PEDAGÓGICO, de 02.03.2020, para tratar do processo para fins de nomeação, no cargo de _____, aprovado(a) na _____ colocação, para a Escola _____, **venho**, nos termos do item “8.13.” do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, de 13.09.2019, **optar pela minha reclassificação para o final da fila.**

Nestes termos,

Pede deferimento,

Tauá-Ce., _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Requerente

SECRETARIA DE SAÚDE

1) **EDITAL Nº 02/2019 – SMS /TAUÁ**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	N. P.	SITUAÇÃO
001	Amanda Oliveira da Silva	7.9	Classificada
002	Antonia Renata Pereira Gomes de Queiroz	7.9	Classificada
003	Maria Edna Soares Farias Batista	5.1	Classificada
004	Valdirene Gomes Nogueira da Silva	4.2	Desclassificada
005	Maria Guiomar Bezerra Calaça	5.2	Classificada
006	Maria Célia de Araújo Pedrosa	5.7	Classificada
007	Girlele Maria Gomes Caracas	6.9	Classificada
008	Antônia Vanessa Pereira de Oliveira	Não compareceu	
009	Keli Frutuoso de Oliveira	6.8	Classificada
010	Jucerlânio Soares Soriano	5.3	Classificado
011	Cassia Maria Cândida Amorim	6.1	Classificada
012	Raimundo Vitor de Lima	5.7	Classificado
013	Elisandra Pereira de Sousa	5.6	Classificada
014	Francisca Rodrigues de Sousa	8.1	Classificada
015	Ávila Beatriz Vieira Alves	5.8	Classificada
016	Beatriz Mota Rodrigues	5.0	Classificada
017	Maria Helena Gomes Lima	5.8	Classificada
018	Ana Paula Rodrigues dos Santos	Não compareceu	
019	Maria Aline de Sousa Amorim	6.3	Classificada
020	Rozilene Pereira de Lima	5.3	Classificada
021	Antonia Cosma Rúbia Martins Alves	4.9	Desclassificada
022	Josivânia Soares Carvalheiro	7.8	Classificada
023 A	Mateus Sales Noronha	3.9	Desclassificado
023 B	Francisca das Chagas de Sousa Amorim	4.7	Desclassificada
024	Antonia Raquel Magalhães de Araújo	7.0	Classificada
025	Francisco Kleber dos Anjos	6.4	Classificado

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	N.P.	SITUAÇÃO
026	Maria Cledina Cordeiro Lima	4.5	Desclassificada
027	Marcia Ventura de Sousa	6.2	Classificada
028	Fabiana Julião de Sousa	4.8	Desclassificada
029	Gildene Gomes do Ó	4.9	Desclassificada
030	Francisca Aline Teixeira Cavalcante	6.0	Classificada
031	Maria Vilanir Holanda Pletsch	5.9	Classificada
032 A	Dalila Alexandrino Loiola Mota	6.5	Classificada
032 B	Paloma Rosenda de Almeida	5.7	Classificada
033	Eliana Dino de Queiroz	6.6	Classificada
034	Maria Lidiane de Sousa Moura	5.7	Classificada
035	Maria José Soares do Nascimento	6.1	Classificada
036	Maria Marcelina Gomes da Silva	6.0	Classificada
037	Francisca Gomes da Silva	7.9	Classificada
038	Luísa Marcia Sales Ferreira	7.1	Classificada
039	Antonia Aurileni Alves Barbosa	3.5	Desclassificada
040	Sandra Alves Quinino	8.1	Classificada
041	Antonia Regina Vieira da Silva Gonçalves	8.1	Classificada
042	Juliana de Sousa Pedrosa	5.2	Classificada
043	Rogério Silva de Arruda	Não compareceu	
044	Keyliane Moreira Batista	4.5	Desclassificada
045	Vitória Barbosa Soares	5.0	Classificada
046	Aline Gonçalves Pereira	5.2	Classificada
047	Eliane Alves Setúbal Caracas	4.0	Desclassificada
048	Maria Ribeiro de Melo	3.9	Desclassificada
049	Maria do Rosário Alves da Silva	6.0	Classificada
050	Vilquer Barbosa Soares	6.4	Classificada
051	Antonia Missilene Gomes Freitas	6.3	Classificada
052	Mariza Silva Pereira	6.2	Classificada
053	Expedita Cláudia dos Santos	5.7	Classificada
054	Rita de Cascia Barbosa Caracas	5.0	Classificada
055	Ana Júlia de Moura Loiola	7.8	Classificada
056	Natalia Olinda de Oliveira Paiva	7.5	Classificada
057	Maria Estrela de Souza Vituriano	7.3	Classificada
058	Neurizene Alves de Sousa	5.6	Classificada
059	Raniclésia Gomes Bezerra	5.3	Classificada
060	Daiany Kelly Pereira Calaça Venâncio	5.9	Classificada
061	Sebastião Ferreira Lima	6.8	Classificado
062	Juliany Lima Soriano	6.3	Classificada
063	Raquel Aparecida de Araújo Mariano	5.6	Classificada
064	Ávila Nicole Rodrigues Alves	4.7	Desclassificada
065	Patrícia Mateus da Silva	5.2	Classificada
066	Antonia Sueli Lira dos Santos Vieira	5.4	Classificada
067	Eduarda Milenny Oliveira de Lima	4.7	Desclassificada
068	Antônio Ribeiro Sena	8.5	Classificado
069	Antonia Meiriane Ferreira de Oliveira	6.6	Classificada
070	Aurileuda Venâncio Norberto	6.7	Classificada
071	Antonia Alcileide de Araújo	5.7	Classificada
072 A	Viviany Pereira de Oliveira	Não compareceu	
072 B	Neira Kelly Ferreira Bezerra Lima	7.2	Classificada
073	Fabiúla da Silva Loiola	6.0	Classificada
074	Camila Moura da Costa	6.7	Classificada
075	Tamires Monteiro de Sousa	7.6	Classificada
076	Antonia Daniele Vieira da Silva	6.3	Classificada
077	Lucia Vieira de Oliveira	5.7	Classificada
078	Raquel Torquato da Silva	5.1	Classificada
079	Audaíla Alves Vieira Lima	7.6	Classificada
080	Maria Lidiane Gonçalves Pedrosa	6.1	Classificada
081	Ruan Justino de Sousa	4.8	Desclassificado
082	Maria Cândido Vieira	6.7	Classificada
083	Vanuscleide Leite Loiola Melo	6.4	Classificada
084	Maiza Lopes da Silva	6.4	Classificada
085	Kleicyanne Kelle Alves de Araújo	Não compareceu	
086	Cleany Gaspar do Nascimento	5.6	Classificada
087	Maciana Loiola Lima dos Santos	6.9	Classificada
088	Francisca Karina Feitosa Rodrigues	6.5	Classificada
089	Maria Aldeniza de Oliveira	6.3	Classificada

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	N.P.	SITUAÇÃO
090	Elizangela Rodrigues Lima	4.4	Desclassificada
091	Antonia Ivaneide Teixeira Chagas	4.9	Desclassificada
092	Antonia Daniele Martins Vital		Não compareceu
093	Antonia Clara Henriques Loiola	5.8	Classificada
094	Francisco Rairam Silva Sobreira	8.4	Classificado
095	Kelciane Viana dos Santos		Não compareceu
096	Maria Josiclé de Sousa	5.3	Classificada
097	Antônia Thaynara da Silva	4.3	Desclassificada
098	Antônio Nielton Gonçalves Belo	7.7	Classificado
099	Yla Gonçalves Cordeiro	6.6	Classificado
100	Amanda Cândido Dantas da Silva		Não compareceu
101	Maria Deivania Vieira Alves	7.1	Classificada
102	Amanda Gonçalves Mota	8.0	Classificada
103	Gaúbia Kiuvia Henrique Amorim	6.2	Classificada
104	Fábia Moreira Cavalcante Mota	5.8	Classificada
105	Vitória Ingrid Rodrigues Mantes	4.9	Desclassificada
106	Francisca Pereira da Silva	6.2	Classificada
107	Francisca Cleuma Gonçalves da Silva	4.5	Desclassificada
108	Daniela Pinheiro de Oliveira	6.4	Classificada
109	Luiza Poliana Oliveira Caracas Almeida	3.2	Desclassificada
110	Maria Aisha Alexandre de Oliveira	5.0	Classificada
111	Luiza Estrela Noberto	4.6	Desclassificada
112	Inária Araújo Silva	4.2	Desclassificada
113	Nina Leide de Freitas Santos	6.7	Classificada
114	Maria Alves Rodrigues	5.6	Classificada
115	Davyson Roseno Vellozo	5.8	Classificado
116	Germano Marques de Oliveira	8.0	Classificado
117	Sheilo Amorim Loiola	5.8	Classificado
118	Anderson Ferreira Martins		Não compareceu
119	Maria Aurora Almeida Cavalcante	7.6	Classificada
120	Rita de Cássia Sobrinha	5.9	Classificada
121	Maria Caçula de Castro Neta	6.4	Classificada
122	Erika Kelly Chaves Nogueira Benevides	7.1	Classificada
123	Antônio Maciel de Sousa	4.3	Desclassificado
124	Vitória Caracas de Sousa	4.0	Desclassificada
125	Antônia Naiara de Sousa	6.4	Classificada
126	Amanda Kaize do Nascimento Abel	6.5	Classificada
127	Leuvania Gonçalves Caracas	3.7	Desclassificada
128	Alex Rosendo Vellozo	6.0	Classificado
129	Angélica Regis da Silva	6.4	Classificada
130	Camila Martins Calaça	3.5	Desclassificada
131	Antônio Warlez Leonardo Mota	5.0	Classificado
132	Ivoneide Vieira Santiago Caracas	5.4	Classificada
133	Antonia Carmina Gonçalves Caracas	5.8	Classificada
134	Deirilane Gonçalves Oliveira	5.6	Classificada
135	Patrícia Batista da Silva	6.0	Classificada
136	Kelly Amorim Loiola de Oliveira	6.9	Classificada
137	Isabel Maria Pereira Lima		Não compareceu
138	Valdemi Veloso Bezerra	4.6	Desclassificado
139	Antônia Nyanne Gonçalves de Sousa	4.7	Desclassificada
140	Luana Leia Caracas	8.3	Classificada
141	Renam Rodrigues do Nascimento	7.1	Classificado
142	Dara Maria Gonçalves Ferreira	7.5	Classificada
143	Gleudivânia Alves Pedrosa	6.0	Classificada
144	Aline Rodrigues Alencar	3.6	Desclassificada
145	Ana Paiva dos Santos		Não compareceu
146	Aneumá Sousa Amorim	6.0	Classificada
147	Francisco Leonardo de Sousa	7.3	Classificado
148	Antônia Elidia Sousa	5.6	Classificada
149	Raiane Pedrosa de Oliveira		Não compareceu
150	Ruan Soares Pereira	8.0	Classificado
151	Joyce Mota Setúbal	7.4	Classificada
152	Ronailda Vicente da Silva	7.2	Classificada
153	Luiza Gomes de Freitas Veras	6.7	Classificada
154	Tairlyls Gomes de Lima	5.3	Classificada
155	Erisvânia Gomes da Silva	7.0	Classificada

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	N.P.	SITUAÇÃO
156	Antônia Leudiane Batista Lima	6.4	Classificada
157	Rosangela Oliveira Lima	5.7	Classificada
158	Josélia Gonçalves Lima	5.4	Classificada
159	Marcília dos Santos Torquato	7.0	Classificada
160	Luzia Ráfhaelle Pereira de Carvalho Lima	7.6	Classificada
161	Robério Farias de Sousa	6.4	Classificada
162	Luísa Gonçalves Sena	5.2	Classificada
163	Suiany Ferreira Lima	8.1	Classificada
164	Francisca Elisregina Leitão da Silva	6.8	Classificada
165	Antônia Ramonna Martins Souza		Não compareceu
166	Cleidiana Vieira da Silva	5.0	Classificada
167	Antonia Robervania Gomes Amorim		Não compareceu
168	Angélica Rodrigues do Nascimento	5.8	Classificada
169	Simone Soares Oliveira	8.0	Classificada
170	Francisco Soares Mota	6.0	Classificada
171	Maria do Carmo Almeida Gonçalves	6.4	Classificada
172	Edênia Maria Fernandes de Sousa	4.2	Desclassificada
173	Maria Luzinete Alves da Silva	8.2	Classificada
174	Fatiane Siqueira dos Reis	8.2	Classificada
175	Creuzanir de Souza Pereira	6.3	Classificada
176	Regilânia da Silva Lô	3.3	Desclassificada
177	Maria José Siqueira de Alencar	5.0	Classificada
178	Maria Zilda Moreira Alves Monteiro	5.9	Classificada
179	Maria Joyce Oliveira da Silva	4.6	Desclassificada
180	Josefa Gonçalves Lima	4.1	Desclassificada
181	Andressa Holanda da Silva	6.0	Classificada
182	Miriam Rios Veloso Lima Sena	6.7	Classificada
183	Maria Vitor de Lima Carvalho	8.0	Classificada
184	Antonia Virlene Alves da Silva	4.4	Desclassificada
185	Francisca Larisse Sales Canuto	5.7	Classificada
186	Maria Giseuda Alves Rodrigues	5.8	Classificada
187	Francimeire Carvalho de Sousa	6.2	Classificada
188	Francisca Anaerica Soares Mota	5.1	Classificada
189	Juliana Vieira da Costa	5.4	Classificada
190	Antonio Francisco de Freitas	6.1	Classificado
191	Maria Tales Daiane Gonçalves Velozo	7.8	Classificada
192	Antonia Reijane Justino de Sousa		Não compareceu
193	Ana Paula Pereira Gonçalves	5.0	Classificada
194	Elieide Ferreira dos Santos	5.2	Classificada
195	Luiza Cristina Rodrigues	6.8	Classificada
196	Josefa Vieira de Melo Neta		Não compareceu
197	Jogerlândia Fernandes de Sousa		Não compareceu
198	José Rogério Melo Araújo	7.3	Classificada
199	Ramoniele Sousa de Almeida		Não compareceu
200	Maria Cristiane Vitória Lima	4.7	Desclassificada
201	Gustavo Sobreira do Ó	7.1	Classificado
202	Joana Darque Cavalcante	4.4	Desclassificada
203	Mikaele Alves Rodrigues	6.5	Classificada
204	Eulina Maria Caracas Rocha do Carmo	4.0	Desclassificada
205	Francisca Ramonnyelly da Silva		Não compareceu
206	Antonia Tânia Silva	6.6	Classificada
207	Renato Alves de Oliveira	4.9	Desclassificada
208	Carlíane Vieira da Silva	5.1	Classificada
209	Ana Laura Pedrosa	7.3	Classificada
210	Vanessa Gonçalves de Sousa	6.6	Classificada
211	Antônio Roque de Sousa		Não compareceu
212	Antônia Elizângela Cavalcante Noronha	6.6	Classificada
213	Francisca Maria Bastos Cavalcante	5.9	Classificada
214	Maria Alice Araújo Mota	4.6	Desclassificada
215	Leda Glaudenia Soares de Sena	8.1	Classificada
216	Emanuela Alves da Silva Loiola	7.1	Classificada
217	Maria Elenilda de Oliveira	3.3	Desclassificada
218	Gleide Setúbal Lima	5.9	Classificada
219	Luiza Raiane Cavalcante Monteiro	6.4	Classificada
220	Maria José Ferreira Oliveira		Não compareceu

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	N.P.	SITUAÇÃO
221	Kellen Cleia Mota	5.8	Classificada
222	Antonia Jokássia Pereira Barros	7.1	Classificada
223	Maria Valdenir Carlos Vieira	6.6	Classificada
224	Roberto Henrique Modesto de Melo	4.7	Desclassificado
225	Larissa Ferreira Bezerra	4.9	Desclassificado
226	Iracema Damasceno Moura Lima Siqueira	3.7	Desclassificado
227	Antonia Sorata Chagas de Souza	5.0	Classificada
228	Naiara Saraiva da Silva		Não compareceu
229	Antônio Wendes Leonardo Mota	6.9	Classificado
230	Josilene de Oliveira Sousa		Não compareceu
231	Suziene Ciqueira Soares	7.4	Classificada
232	Ana Cristina de Oliveira Sousa	4.9	Desclassificada
233	Charles Lima de Almeida	8.6	Classificada
234	Josimária Araújo Santos	7.7	Classificada
235	Maria Domingas Gergleane R. Barra		Não compareceu
236	Francisco Fábio Vieira de Sousa	5.7	Classificado
237	Larissa Lima Lacerda e Silva	6.6	Classificada
238	Michelly Alves da Silva	6.6	Classificada
239	Rozângela Ferreira do Nascimento	6.0	Classificada
240	Hemannelly Mercia Moreira Oliveira		Não compareceu
241	Erislândia Ribeiro Xavier		Não compareceu
242	Nataliane Estrela da Silva	4.9	Desclassificada
243	Marcos Ryan Loiola Lima		Não compareceu
244	Darlíane Gaspar de Loiola	7.3	Classificada
245	Luiza Irlândia Lima Damasceno	4.0	Desclassificada
246	Suely Evangelista de Almeida Tomaz	6.5	Classificada
247	Francisco Teixeira Silvério	5.3	Classificado
248	Sandra Maria Loiola Soares	5.6	Classificado
249	Maria Icléia Tomaz Castro	4.9	Desclassificada
250	Silverkele Araujo Mota	7.0	Classificada
251	Paula Sousa Barros	5.4	Classificada
252	Anny Kelly Sudário Teixeira		Não compareceu
253	João Paulo de Sousa	7.1	Classificada
254	Antônia Alves de Sousa	6.1	Classificada
255	Daniilo Rodrigues Saldanha	7.4	Classificada
256 A	Vanuza dos Santos Loiola	6.2	Classificada
256 B	Antonia Liliã Bezerra de Oliveira	7.5	Classificada
257	Yuri Ferreira Nunes	4.9	Desclassificado
258	Elaine Paz de Souza	6.9	Classificada
259	Iguinalda Oliveira Loiola		Não compareceu
260	Antônia Daniele Carlos da Silva		Não compareceu
261	Elane Paz de Souza	5.3	Classificada
262	Maria do Socorro Noronha Marques	6.6	Classificada
263	Oglaêr Pereira Félix	6.2	Classificada
264	Daniela Evangelista do Nascimento	6.2	Classificada
265	Maria Alexandra Gomes Bezerra Lima	6.3	Classificada
266	Claudenes Oliveira Sousa	4.4	Desclassificada
267	Maria da Glória Marques Benevides		Não compareceu
268	Marcia Maria Ferreira Oliveira	5.3	Classificada
269	Rutinéia Costa Cardoso	7.3	Classificada
270	Luana Clara Ferreira	4.6	Desclassificada
271	Edina Maria Coutinho	4.9	Desclassificada
272	Denise Cristina da Silva Velozo	6.5	Classificada
273	Lucélia Lacerda da Silva Alves	7.4	Classificada
274	Rebeca Soares da Silva	6.2	Classificada
275	Antonio Alberto Moreira Pedrosa	7.3	Classificado
276	Alane Alves de Oliveira	6.6	Classificada
277	Maria Larissa Bezerra Lira	6.4	Classificada
278	Edimilson Alves Caracas Neto	6.6	Classificado
279	Ronaldo Germano de Lima	4.5	Desclassificado
280	Aline Gonçalves Caracas	4.4	Desclassificado
281	Maurício Velozo de Sena	5.9	Classificado
282	Sávio Gonçalves Cidrão	5.3	Classificado
283	Márcia Cristina Cavalcante Pedrosa	6.1	Classificada
284	Germana Siqueira da Silva	5.5	Classificada
285	Maria Elivania Costa Leite	7.0	Classificada
286	Tereza Alves Benício	7.5	Classificada